



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.915

23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 421/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 73.758/2024**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDREZZA DE SOUSA PEDROSA**, matrícula 13057, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, lotada na Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 12 de janeiro de 2025 a 11 de julho de 2025**.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 423/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 76.938/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ IRENALDO LUMA DE ARAUJO**, matrícula 9867, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a 01 de julho de 2025**.

Campina Grande, 23 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 424/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 45.516/2024**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HELIO SIMOES**, matrícula 10198, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 02 de dezembro de 2024 a 01 de junho de 2025**.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
89.411/2024	TEREZINHA BALDUINO DA NÓBREGA	28529	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
84.290/2024	ANDREZZA SOUSA SILVA LEAL	30707	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
81.030/2024	KATIANNE FERNANDES DINIZ SOARES	5359	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
82.020/2024	MARTHA MARIA BRAGA LIRA VIANA GUERRA	29304	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
93.204/2024	EDUARDO XAVIER DA SILVA	4315	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
8.345/2021	RUBIA KARINE CORDEIRO DANTAS	7551	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
90.962/2024	MARICLEIDE ALVES DE MELO	3798	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

87.621/2024	SANDRA HELENA DA COSTA	13675	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
82.493/2024	JOSAFÁ BERNARDO DO NASCIMENTO	7252	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
85.675/2024	MARIA JOSÉ DA SILVA PERES	4250	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
91.255/2024	ELIEL MENDONCA DE OLIVEIRA	10181	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
91.839/2024	MARIA DE LOURDES SILVA	5031	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
90.976/2024	SAVIO GUIMARAES NOBREGA	3993	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
91.722/2024	LUZIA LUCIANA LACERDA ALEXANDRE	14273	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
35.742/2024	MARLUCE DA SILVA MARINHO	8726	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
91.331/2024	EKNIANE POSSIANO BARREIRO	12776	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
90.855/2024	ADRIANA GONCALVES DE ALMEIDA	14350	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
75.981/2024	GILDILANE MENDES FELIX	20223	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
83.729/2024	DANIELLY DE ALBUQUERQUE RAMOS	7359	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
81.519/2024	ADEMILSON SILVA	1838	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
86.591/2024	MARLUCE DA SILVA MARINHO	8726	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
83.756/2024	MARLI DA SILVA LEITE	6607	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
83.773/2024	JOSE CICERO FERNANDES DA SILVA	9148	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
78.093/2024	ERICA ADRIANA DE SOUSA ALVES	20407	SECRETARIA DE CULTURA	INDEFERIDO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº. 008 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Procurador-Geral do Município de Campina Grande, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º e art. 7º, inciso XIII, ambos da lei municipal nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, em respeito ao disposto no art. 5º. da portaria nº. 005 de 12 de abril de 2022, vem **apresentar** o enunciado interpretativo abaixo, do programa de "Boletim de Pareceres e Enunciados da Procuradoria-Geral do Município:

DIREITO ADMINISTRATIVO - DISPENSA PROCESSUAL – ENUNCIADO nº. 04/2024 – PGM: Considerando a determinação do art. 55 da lei nº. 9.099/95, que prevê a incidência de condenação em honorários de advogado ao vencido em segundo grau, não obstante a previsão contida no art. 256 da Lei Municipal nº. 2.378/92 (Estatuto do Servidor), fica

dispensado o procurador municipal do seu dever processual de recorrer de decisões judiciais no âmbito dos juizados especiais da fazenda pública, contra questões jurídicas devidamente pacificadas, buscando-se a preservação do erário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS
Procuradora Adjunta do Município

ALESSANDRO FARIAS LEITE
Procurador Municipal

DHÁVILA BEATRIZ VITORINO
Assessora Jurídica

SANDRA MYLENA DE ANDRADE ARAÚJO

Assessora Jurídica

YASMIN ALVES SILVA

Assessora Jurídica

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – 2.05.120/2024**

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.05.120/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202139920009 – CÓDIGO PLANO DE AÇÃO – 09032021-012324 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA 09032021. FUNDAMENTO LEGAL: PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, ARTIGO 111 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.025/2024. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 60 (SESSENTA) DIAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1007.2020 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE: 17060000. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E METAL ZONE COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 1º ADITIVO. ASSINATURA: 27/12/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – 2.05.126/2024

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.05.126/2024, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202139920009- CÓDIGO PLANO DE AÇÃO – 09032021-012324 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA 09032021. FUNDAMENTO LEGAL: PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO, ARTIGO 111 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.030/2024. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL 60 (SESSENTA) DIAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1007.2020 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE: 17060000. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - 1º ADITIVO. ASSINATURA: 27/12/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 825/2024/ JNDS/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 825/2024/ JNDS/ FMAS/ PMCG**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSE NILSON DA SILVA - JNDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA CARNEIRO DA CUNHA 259 MONTE SANTO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em

situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/12/2024 até 31/12/2024, com duração de 1(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e JOSE NILSON DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1162/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ISABEL CRISTINA SALES CRUZ, matrícula 12944**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS**INEXIGIBILIDADE Nº 08.006/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.744/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 08.006/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, REALIZADO PELA CAIXA / GIGOVJP, PARA 20 (VINTE) PARTICIPANTES DA EQUIPE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 23.053,17 (vinte e três mil e cinquenta e três reais e dezessete centavos), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “I”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

INEXIGIBILIDADE Nº 08.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.744/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 1.744/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, REALIZADO PELA CAIXA / GIGOVJP, PARA 20 (VINTE) PARTICIPANTES DA EQUIPE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 23.053,17 (vinte e três mil e cinquenta e três reais e dezessete centavos), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “P”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16806/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Torres Barros Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16382/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rodrigo Torres Barros. Data Da Assinatura: 26/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16809/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Liliane Tavares Barbosa Fernandes Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16385/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Liliane Tavares Barbosa Fernandes. Data Da Assinatura: 26/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16810/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E R L B Marinho (RI Pediatria). Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16386/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rennan Loureiro Batista Marinho. Data Da Assinatura: 26/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16811/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ferreira E Chaves Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16387/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maira Valeria Ferreira Chaves. Data Da Assinatura: 26/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16813/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rafaela Mangueira Cunha Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16389/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rafaela Mangueira Cunha. Data Da Assinatura: 26/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16817/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb, Pelo Período De 180 Dias. Valor Global: R\$ 877.328,70. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16258/2024/Fms/Sms- Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Neilton Neves Dos Santos. Data Da Assinatura: 26/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16812/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tamiris Baptista Sampaio Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16388/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Tamiris Baptista Sampaio. Data Da Assinatura: 27/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 161087/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16444/2022. Partes: Sms/Pmcg E Jamila Pinho Couto. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 27/12/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jamila Pinho Couto. Data Da Assinatura: 23/12/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 12.024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.762/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2024**, em favor de **ALCANTARA COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.313.114/0001-92**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.760/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.762/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2024**, em favor de **51.502.950 YURA PRISCILA BARBOSA RIQUE**, inscrita no CNPJ sob nº **51.502.950/0001-55**, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.758/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.758/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2024**, em favor de **MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.551.493/0001-41**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.759/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.758/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO**

ARTÍSTICA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO RÉVEILLON DE CAMPINA GRANDE, EDIÇÃO 2024, em favor de **FABIANO DIAS GUIMARÃES 099027994483**, inscrita no CNPJ sob nº **20.531.473/0001-22**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.869/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.869/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA EMINENTEMENTE INTELECTUAL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS / CULTURAIS DIVERSAS, PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS REFERENTES À LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso III, alínea “b”, c./c. Art. 79, I**, ambos da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica. em favor dos prestadores abaixo designados (anteriormente classificados no credenciamento realizado pelo Chamamento Público nº. 002/2024/SECULT/PMCG):

TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO neste ato representada por **44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO** registrada no CNPJ nº **44.719.432/0001-22**,**ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO** neste ato representada por **ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL** registrada no CNPJ sob o nº**35.610.402/0001-92**,**WILSON SARAIVA MORAES** neste ato representada por **W S MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** registrada no CNPJ nº**27715544000196**,**LAILLA NAYARA ALVES DE DE BRITO SOARES** neste ato representada por **VIABILIZE SOLUÇÕES CULTURAIS** registrada no CNPJ nº **19592715000109**,**DANIELE MOTTA DE SOUZA** neste ato representada por **PROMOTTA GESTÃO CULTURAL** registrada no CNPJ nº **32120294/0001-81**,**ANDRÉIA RIBEIRO** neste ato representada por **MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL** registrada no CNPJ nº **13.349.361/0001-90**,**SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES** neste ato representada por **SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES** registrada no CNPJ sob o nº **30.541.949/0001-60**,**JONARA SALETE FABIANE** neste ato representada por **JONARA SALETE FABIANE** registrada no CNPJ sob o nº**22220030000146**,**LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR** neste ato representada por **18.723.621 LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR** registrada no CNPJ sob o nº **18723621000169**,**FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA** neste ato representada por **VIÓLÊTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** registrada no CNPJ sob o nº **13.700.462/0001-63**,**TALITA JORDINA RODRIGUES** neste ato representada por **50.784.288 TALITA JORDINA RODRIGUES** registrada no CNPJ sob o

nº**50.784.288/0001-00**,**RENATA FERNANDES FONTANILLAS** neste ato representada por **O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS** registrada no CNPJ sob o nº **19.197.538/0001-66**,**GEOVANA DIAS JARDIM** neste ato representada por **JARDIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** registrada no CNPJ sob o nº**41.216.426/0001-64**,**MONIQUE CRUZ DE ANDRADE** neste ato representada por **AMARÍLIS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA** registrada no CNPJ sob o nº**31339570000134**,**LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA** neste ato representada por **LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA** registrada no CNPJ sob o nº**14.960.608/0001-72**,**JOANEIDE ALENCAR DE ARAÚJO** neste ato representada por **JOANEIDE ALENCAR DE ARAÚJO** registrada no CNPJ sob o nº**40.620.027/0001-00**,**ANDRÉ LUIS DE JESUS SANTANA** neste ato representada por **ANDRÉ LUIS DE JESUS SANTANA** registrada no CNPJ sob o nº**23.026.922/0001-73**,**ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI** neste ato representada por **ÇA VA PRODUÇÕES (ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI 04101833427)** registrada no CNPJ sob o nº**17937213000147**,**TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA** neste ato representada por **DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA** registrada no CNPJ sob o nº **17.425.148/0001-70**,**RODRIGO GOMES WANDERLEY** neste ato representada por **CASA DE FARINHA PRODUÇÕES EIRELI ME** registrada no CNPJ sob o nº **24015868000123**,**SUELLEN DE SOUZA LEAL** neste ato representada por **SUELLEN DE SOUZA LEAL 22374251837** registrada no CNPJ sob o nº **22.098.773/0001-95**,**UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL** neste ato representada por **UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL** registrada no CNPJ sob o nº**54.931.136/0001-44**.

Conforme os termos das Cláusulas 16.4 e 14.1, “a”, ambas do Chamamento Público nº. 002/2024/SECULT/PMCG, o valor da prestação dos serviços equivale à quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), por cada parecer realizado pelos prestadores de serviço acima designados.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.020/2024
ATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATOS

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.020/2023**, cujo objeto é **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de natureza predominante intelectual com notória especialização em pareceres, avaliações artísticas/culturais diversas e processo seletivo realizado por comissões de seleção e bancas de heteroidentificação**. Para compor a comissão de seleção de projetos inscritos nos editais referentes à **Lei 14.399/2022 denominada Política Nacional Aldir Blanc** no âmbito do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba. De acordo com os **Decretos Federais nº 11.740/2023, art. 13 e art. 14, inciso IV e o nº 11.453/2023, art. 18, inciso III**. De acordo com o resultado final do Credenciamento Público **002/2024/SECULT/PMCG**. Por meio deste solicitamos a revogação dos extratos de contratos publicados no **Semanário¹** com a consequente realização de

apenas um processo de inexigibilidade para todos os pareceristas.

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 027/2024. PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RODRIGO DA SILVA SOUSA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**PARAÍSO 77**”, através da Proponente, **RODRIGO DA SILVA SOUSA**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RODRIGO DA SILVA SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 028/2024. PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.929.587 ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS NOBREGA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**O OUTRO LADO DA LINHA DO TREM**”, através da Proponente, **ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS NÓBREGA**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de

Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 51.929.587 ANA CLARA VIDAL DE NEGREIROS NOBREGA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 029/2024. PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MANOEL CÂNDIDO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “**PRÓXIMA PARADA, CAMPINA GRANDE**”, através da Proponente, **MANOEL CÂNDIDO NOGUEIRA**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal

Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MANOEL CÂNDIDO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 030/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ITALO JONES ALVES DE MENESES MARINHO 03231556422. **OBJETO** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “MÃE SAKAREMA – RETALHOS DE VIDA E LUTA”, através da Proponente, **ITALO JONES ALVES DE MENESES MARINHO**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ITALO JONES ALVES DE MENESES MARINHO 03231556422. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 031/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “PARA ALÉM DO AUTISMO”, através da Proponente, **ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ERIK MANOEL FARIAS DE BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 032/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALFRANQUE AMARAL DA SILVA. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “WEBSÉRIE MESTRES DAS ARTES DO FORRÓ: UMA HOMENAGEM PÓSTUMA AO MESTRE FRANCIEL DO ACORDEON”, através da Proponente, **ALFRANQUE AMARAL DA SILVA**, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande,

Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 99.513,53 (noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ALFRANQUE AMARAL DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 033/2024. PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEYDSON JACKSON PEREIRA COSME 10277328446. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “SÃO JOÃO EM CADA DETALHE”, através da Proponente, LEYDSON JACKSON PEREIRA COSME, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$ 99.513,53 (noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do

estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E LEYDSON JACKSON PEREIRA COSME 10277328446. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 034/2024. PARTES: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 14.030.959 HAENDEL GOMES BEZERRA DE MELO. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “OFICINA COMO INICIAR A PESQUISA DE UM PROJETO DE FIGURINO”, através da Proponente, HAENDEL GOMES BEZERRA DE MELO, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E 14.030.959 HAENDEL GOMES BEZERRA DE MELO, **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 035/2024. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E TÁSSIA MARIA PACHÊCO SEIDA NAZARETH. **OBJETO:** O presente contrato objetiva a contratação do Projeto “OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA VIDEOMAKERS”, através da Proponente, TÁSSIA MARIA PACHÊCO SEIDA NAZARETH, referente à Premiação dos Editais da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, referente à Premiação do Edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo no Âmbito do Município de Campina Grande, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nos termos do Art. 13, do Decreto Federal nº. 11.525 / 2023. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato rege-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada de Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023) e a adequação orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 8.676, de 30 de junho de 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17150009. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E TÁSSIA MARIA PACHÊCO SEIDA NAZARETH. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

RONALDO CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.13.015/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E FLAVIA ALMEIDA SILVA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.015/2023 FICA PRORROGADA POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA E FLÁVIA ALMEIDA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.876/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº 14.002/2024, cujo objeto é a “LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA SITUADO NA RUA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 1500 A, BAIRRO VELAME, CAMPINA GRANDE-PB”, em favor da VELAME LOCAÇÃO COMPRA VENDA E LOTEAMENTO, inscrita no CNPJ Nº 08.308.090/0001-94, no valor de R\$ 274.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), com fundamento no artigo 74, V e 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da assessoria jurídica

Campina Grande, 27 de dezembro de 2024.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
Nº 001/2023

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA FINAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA 09/01/2025. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 0033/2024/STTP/GS/PB**DISPÕE SOBRE A TARIFA PÚBLICA URBANA DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas na condição de presidente do Conselho Municipal de Transportes Públicos – COMUTP, criado pela Lei nº 1.967 de 23 de Outubro de 1989, com alterações feitas pela Lei nº 2.250 de 05 de junho de 1991 e Lei nº 5.362 de 18 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Nº 4.349 de 17 de Janeiro de 2018, confere ao Superintendente de Trânsito e Transporte Públicos, através de portaria, poderes para homologação do valor da tarifa dos serviços de transportes públicos urbanos, no âmbito do município de Campina Grande, quando restar aprovada pelo Conselho Municipal de Transportes Públicos - COMUTP;

CONSIDERANDO que compete, ao Conselho Municipal de Transportes Públicos de Campina Grande, PB - COMUTP, autorizado pela Lei nº 1.967 de 23 de Outubro de 1989, com alterações feitas pela Lei nº 2.250 de 05 de junho de 1991 e Lei nº 5.362 de 18 de Novembro de 2013 estabelecer, fundamentado em dados técnicos, o valor da tarifa de transportes públicos a ser praticada;

CONSIDERANDO a inclusão de 32 novos veículos na frota de Campina Grande no ano de 2024;

CONSIDERANDO a oferta da subvenção social ofertada pela Prefeitura Municipal convertida para todos os passageiros do sistema e não apenas para os passageiros Comuns e Escolares;

CONSIDERANDO a forte crise enfrentada pela evasão de passageiros da modalidade de transporte público coletivo em todo o Brasil causando impactos significativos na operação;

CONSIDERANDO a possibilidade de colaborar com os órgãos, entidades e empresas que fornecem vale-transporte para seus trabalhadores e poderão garantir de maneira mais econômica como forma de fomento à ida e a vinda dos seus funcionários;

CONSIDERANDO a previsão de 5,2% de reajuste aos motoristas operadores do sistema de transporte, definido sobre a remuneração a ser aprovada em dissídio coletivo;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal 164/2021 que autoriza o custeio dos passageiros gratuitos do tipo PCD.

CONSIDERANDO os dados apresentados na planilha tarifária pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, PB – STTP, na qual prevê um incremento de 10 (dez) novos ônibus em substituição aos veículos mais antigos operantes no sistema;

CONSIDERANDO que este incremento de frota, aliado aos índices inflacionários de 4.86% acumulados nos últimos 12 meses, bem como, a remuneração salarial dos motoristas, colaboradores causam forte impacto nos custos do sistema;

CONSIDERANDO a reoneração da folha salarial que ocorrerá a partir de janeiro de 2025, em que foi aplicado ao sistema de transporte os percentuais informados no artigo 9º-A para o INSS e a CPRB, nos termos da Lei Federal no 14.973/2024.

CONSIDERANDO a reoneração da folha representou um aumento direto na tarifa de 5,48%.

CONSIDERANDO que os passageiros que superarem a média equivalente proposta será superavitária ao sistema, desde que mantidas todas as variáveis do cálculo atual;

CONSIDERANDO que haverá por parte da prefeitura aporte de subsídio mensal que será periodicamente calculada, uma vez demonstrado o custo do sistema e a receita total arrecadada pelas passagens vendidas;

CONSIDERANDO que o subsídio será a diferença entre o custo e a receita independentemente do número de passageiros transportados, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do sistema garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que em reunião extraordinária, realizada na data de 26 de dezembro de 2024, os membros do Conselho Municipal de Transportes Públicos – COMUTP, na ocasião, 12 (doze) Conselheiros aprovaram a tarifa pública de passageiros, no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a decisão judicial inserta no Processo de nº 081261825.2015.8.15.0001, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Campina Grande, PB, obriga, à STTP/CG/PB e ao Município de Campina Grande, se absterem de homologar tarifa de transportes públicos, diversa daquela estabelecida em reunião deliberativa do Conselho Municipal de Transportes Públicos - COMUTP, sob pena de multa diária a partir de R\$1.000,00 (Hum mil reais) até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Tarifa Pública para o passageiro usuário do transporte público de passageiros (ônibus), no valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), observadas as seguintes condições:

I – A diferença será subvencionada conforme demonstrado na planilha técnica mensal, garantindo-se o repasse da diferença entre o custo operacional e a receita arrecadada comprovados pelo sistema de bilhetagem eletrônica e, GPS devidamente espelhado e auditados.

II – Todos os usuários pagantes, isto é, equivalentes do Sistema, estão incluídos na tarifa pública que deverá ser cobrada por passageiro, respeitando-se as regras dos Sistemas de Integração, incluindo-se os passageiros PCDs previstos na Lei Municipal 164/2021.

III – Os estudantes, que dispõem de 50% de gratuidade deverão ter sua tarifa calculada com base no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), sendo descontado o valor equivalente de R\$2,30 para facilitação do troco, em cada operação, respeitando-se as regras dos Sistemas de Integração.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor a partir de 00:00 h do dia 02 de janeiro de 2025 e revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2024

VITOR MATHEUS RIBEIRO FELIX

Superintendente

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB